



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"Povo Forte, União que move!"



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**Município de Pium – Estado do Tocantins**

**Processo Administrativo nº 746/2025**

**Procedimento: Dispensa de Licitação nº 746/2025**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. Identificação da necessidade

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, neste Município de Pium/TO.

A elaboração do projeto visa fornecer todas as informações técnicas, arquitetônicas, estruturais, elétricas e hidrossanitárias necessárias à execução da reforma, garantindo segurança, funcionalidade e adequação às normas técnicas vigentes.

### 2. Descrição da solução demandada

A solução proposta consiste na contratação direta, por **dispensa de licitação**, de empresa de engenharia com qualificação técnica comprovada e profissionais habilitados, para elaborar o **projeto completo de reforma** do prédio escolar, contemplando levantamento arquitetônico, diagnóstico das condições estruturais, memoriais descritivos e orçamentos.

### 3. Alinhamento com o Planejamento Anual de Contratações (PAC)

A presente demanda está prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA/2025**, eixo “Educação e Infraestrutura Escolar”, vinculado à dotação orçamentária **08.0040.12.361.0017.2029-339039-DC:516**.  
**FONTE:1.500.0000.000**

### 4. Justificativa da demanda

O prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes encontra-se em condições inadequadas de uso, necessitando de **reforma geral**. O projeto técnico é indispensável para orientar a execução da obra com segurança e atender às exigências legais, orçamentárias e de engenharia.

A contratação por **dispensa de licitação** justifica-se com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado dentro dos



limites legais para serviços de engenharia e a necessidade de agilidade no início do processo de recuperação do prédio escolar.

## 5. Especificação do objeto

O objeto compreende:

- Levantamento físico e diagnóstico do edifício existente;
- Elaboração de projeto arquitetônico de reforma e adequação;
- Elaboração de projetos complementares (elétrico, estrutural e hidrossanitário);
- Elaboração de memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

## 6. Estimativa preliminar de custos

O valor estimado, obtido por meio de pesquisa de mercado com empresas de engenharia, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

## 7. Impactos esperados

- Disponibilização de projeto técnico completo e atualizado;
- Planejamento seguro e eficiente da obra de reforma;
- Atendimento às normas da ABNT e exigências legais;
- Melhoria nas condições de infraestrutura da rede escolar municipal.

## 8. Análise de riscos

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega do projeto	Média	Média	Estabelecer cronograma e penalidades
Inconsistências técnicas no projeto	Baixa	Alta	Exigir revisão e ART de responsável técnico
Falta de informações do local	Média	Média	Apoio logístico e acesso facilitado ao prédio
Alteração de escopo	Baixa	Média	Aprovação prévia de modificações pela Secretaria

## 9. Conclusão

000011



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
“Povo Forte, União que move!”



Diante da necessidade comprovada e da viabilidade técnica, propõe-se a contratação direta, via **dispensa de licitação**, conforme art. 75, II, da Lei 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Pium/TO, 27 de Outubro 2025.

*Maria Katiane Ribeiro Soares*

**MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES**

Assistente Administrativo do FME

**ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA**

**Secretaria Municipal de Educação**  
Responsável pela Demanda

000012



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
“Povo Forte, União que move!”



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Município de Pium – Estado do Tocantins**

**Processo Administrativo nº 746/2025**

**Procedimento:** Dispensa de Licitação 746/2025

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. Motivação da contratação

O presente ETP visa demonstrar a necessidade de contratar empresa especializada para elaboração de projeto técnico de reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, localizada em Pium/TO.

A elaboração do projeto é indispensável para garantir que a futura reforma ocorra de forma segura, eficiente e dentro das normas técnicas aplicáveis.

### 2. Descrição da necessidade

O prédio apresenta problemas estruturais, elétricos e de conservação, exigindo diagnóstico técnico e proposta de adequação arquitetônica e funcional. A ausência de projeto impede a realização de reforma de forma planejada e regular, sendo essencial a contratação de empresa habilitada para este fim.

### 3. Requisitos da contratação

- Elaboração de projeto arquitetônico e complementares;
- Levantamento físico e diagnóstico técnico do imóvel;
- Memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Apresentação de ART registrada no CREA;
- Cumprimento das normas da ABNT aplicáveis.

### 4. Análise de mercado



Foram pesquisadas **três empresas regionais de engenharia**, obtendo-se valor médio de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, dentro do limite legal para dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II).

### 5. Estimativa preliminar de valor

Valor estimado: **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Dotação: **08.0040.12.361.0017.2029-339039-DC:516 FONTE:1.500.0000.000**

### 7. Análise de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Média	Fiscalização e cronograma rigoroso
Projeto incompleto	Baixa	Alta	Revisão técnica e exigência de ART
Problemas de acesso ao prédio	Baixa	Média	Apoio logístico municipal

### 8. Viabilidade da contratação

A contratação é técnica, operacional e economicamente viável, garantindo condições adequadas para a futura execução da reforma da escola, conforme princípios da eficiência e economicidade.

### 9. Conclusão

Conclui-se que a contratação direta é adequada e vantajosa para o Município de Pium/TO, por se tratar de serviço técnico de engenharia de pequeno valor, essencial para a melhoria da infraestrutura escolar.

Pium/TO, 27 de Outubro 2025

  
**MARIA KATIANE RIBEIRO SOARES**

Assistente Administrativo do FME



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
“Povo Forte, União que move!”



**ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA**

**Secretaria Municipal de Educação**  
Responsável pela Demanda

000015



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"Povo Forte, União que move!"



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Município de Pium – Estado do Tocantins**

**Processo Administrativo nº 746/2025**

**Procedimento:** Dispensa de Licitação nº 746/2025

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma do antigo prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, neste Município de Pium/TO.

### 2. Fundamentação legal

Artigos 6º, 18, 23 e 75, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de **serviço técnico de engenharia** de valor inferior ao limite legal para dispensa de licitação.

### 3. Justificativa da contratação

O projeto técnico é indispensável para planejar adequadamente a reforma do prédio escolar, garantindo a segurança dos futuros usuários e a conformidade com normas técnicas e legais, além de otimizar os recursos públicos.

### 4. Descrição detalhada do objeto

- Levantamento físico e diagnóstico técnico do prédio existente;
- Elaboração de projeto arquitetônico de reforma;
- Elaboração de projetos complementares (elétrico, estrutural e hidrossanitário);
- Elaboração de memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

### 5. Local de execução



Antigo prédio da **Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes**, Município de Pium/TO.

## **6. Prazo de execução**

Até **30 (trinta) dias corridos** a partir da assinatura do contrato.

## **7. Valor estimado**

**R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme pesquisa de mercado.

## **8. Obrigações da contratada**

- Executar o serviço conforme normas técnicas da ABNT;
- Disponibilizar profissionais habilitados e ART;
- Cumprir o cronograma acordado;
- Entregar os projetos em meio digital e impresso.

## **9. Obrigações da contratante**

- Fornecer acesso ao prédio e informações necessárias;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços;
- Efetuar pagamento após entrega e aprovação do projeto.

## **10. Fiscalização**

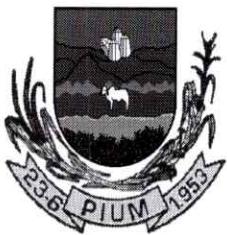
A execução será acompanhada por servidores designados da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **11. Condições de pagamento**

pagamento em **parcela única** após entrega e aprovação do projeto técnico completo.

## **12. Análise de riscos e medidas mitigadoras**

000017



ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.463.609/0001-68  
"Povo Forte, União que move!"



### Risco

- Atraso na entrega
- Erros técnicos
- Falta de informações de campo

### Medida Mitigadora

- Aplicação de multa e reprogramação de cronograma
- Revisão pela equipe de engenharia
- Apoio da Secretaria de Obras para acesso e dados

## 13. Conclusão

O presente Termo de Referência visa garantir a **contratação eficiente e transparente** de empresa qualificada para elaboração do projeto de reforma do prédio da Escola Dona Lindaura Oliveira Moraes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Pium/TO.

ELIANE ARAÚJO DO MONTE PALMA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação**  
Responsável pela Demanda